



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2600 de 14 de janeiro de 2020.**

**EMENTA:** DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA GABRIELA BARROSO PÁ – MATRÍCULA Nº 04521 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 24).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art.1º-** O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Gabriela Barroso Pá** – Matricula nº 04521, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 24) instaurado por força da Portaria nº 2402 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº016/2008.

**Art. 2º-** Comunique-se a Servidora e ao Ministério Público.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 14 de janeiro de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 14/01/2020.


  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
Claudiene Mª Caliman Ferraz  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 14/01/2020

  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1